

1ª. NOTA TÉCNICA DA EQUIPE DE RELATORIA DA 10ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 28 de março de 2019.

ASSUNTO: Orientações gerais de envio das propostas das Conferências Municipais de Saúde para a 10ª. CONFERES.

A Equipe de Relatoria da 10ª. CONFERES informa a todas as comissões organizadoras das Conferências Municipais de Saúde do Estado da Bahia que utilizar-se-á um sistema de envio on-line das propostas para a Conferência Estadual. Este sistema é denominado SICARF municipal (Sistema de Cadastro dos Relatórios Finais das Conferências Municipais de Saúde), o mesmo utilizado pelos municípios na última Conferência Estadual de Saúde (9ª. CONFERES). Este sistema será disponibilizado, online, para a utilização dos relatores das conferências municipais na primeira semana do mês de abril de 2019. Entretanto, como muitas conferências municipais antecedem a disponibilização do SICARF, a presente nota técnica tem como objetivo orientar seus organizadores à selecionar e qualificar as propostas, de acordo com as diretrizes gerais da Equipe de Relatoria e também, conforme as “diretrizes metodológicas para a 16ª Conferência Nacional de Saúde”. Abaixo, seguem as orientações básicas:

1. O que é o SICARF municipal?

A fim de qualificar e melhorar o desempenho nas ações das Conferências de Saúde, foi desenvolvida uma **ferramenta online** denominada Sistema de Cadastro dos Relatórios Finais das Conferências Municipais de Saúde – **SICARF municipal**. Esse sistema captura informações direcionadas para a organização da 10ª Conferência Estadual de Saúde como:

- 1) Data e local de realização do evento;
- 2) Cadastro dos/as delegados/as eleitos/as para a 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- 3) Cadastro dos/as facilitadores/palestrantes;
- 4) Cadastro das propostas de abrangência estadual/nacional por subeixo.

2. O Relatório Final enviado pelo SICARF substitui o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde?

NÃO. O SICARF municipal é um sistema de captura de informações essenciais para a 10ª Conferência Estadual de Saúde, para facilitar e agilizar a sua organização, especialmente para a equipe de relatoria (na organização dos Cadernos de Propostas a serem utilizados durante a 10ª CONFERES). Além disso, terão informações relevantes para a Comissão Organizadora no que tange ao acolhimento e hospedagem aos delegados e alimentação. Ao preencher todas as informações que constam no SICARF municipal o mesmo irá gerar um Relatório Final, após a sua validação no sistema. Os municípios e o Conselho Estadual de Saúde terão acesso a este relatório automaticamente. Todavia, é essencial que cada Conferência Municipal de Saúde tenha o seu relatório detalhado para fins de registro do evento e para as auditorias futuras.

3. O quê são propostas de abrangência municipal, estadual e nacional?

As propostas consistem em ações estratégicas que visem enfrentar, diminuir e eliminar os problemas e necessidades em estado de saúde e de gestão, priorizados pelas conferências municipais.

I. Abrangência municipal: está vinculada aos problemas e necessidades em saúde e de gestão do SUS local. Isto é, as Conferências tem caráter consultivo e com o objetivo principal de promover o debate da Saúde Pública implantada no município demandando propostas que **necessitem de ações locais**, por exemplo: “Implantar uma Unidade de Saúde da Família na comunidade de Cachoeirinha”.

II. Abrangência estadual e nacional: além de debater propostas que demandem ações locais em saúde, as Conferências Municipais devem sugerir também propostas que demandem ações de abrangência regional, estadual (Bahia) e nacional (Brasil).

a) Exemplo de propostas de abrangência estadual: “*Ampliar o incentivo financeiro estadual para implantação de equipes de saúde da família*”.

c) Exemplo de propostas de abrangência regional: “*Construir e implantar um Hospital Regional que atenda os serviços de média e alta complexidade na região da Chapada Diamantina*”.

b) Exemplo de propostas de abrangência nacional: “*Incentivar a construção de Unidades de Saúde da Família por meio de convênios do Fundo Nacional de Saúde*”.

Para a 10ª Conferência Estadual de Saúde **serão discutidas as propostas de abrangência, estadual e nacional sugeridas pelas Conferências Municipais de Saúde da Bahia**, uma vez que não haverá propostas novas durante a 10ª CONFERES, assim como durante a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

4. Quantas propostas uma Conferência Municipal de Saúde pode sugerir?

Para as Conferências de Saúde serão discutidos quatro (4) eixos temáticos descritos no Regimento da 10ª CONFERES. A Conferência Municipal **pode elaborar no máximo 20 propostas a serem inseridas no SICARF**. Ainda que os eixos temáticos sejam trabalhados de modo transversal, ou agregados, **as propostas devem ser direcionadas para cada eixo temático, cujo total inseridos no sistema são de até 20 (vintes) propostas**. Cada proposta a ser enviada deve respeitar a **quantidade máxima de caracteres que será de 300 (trezentos)**.

As propostas de abrangência municipal que estejam relacionadas aos quatro eixos não têm limite em quantidade já que estão relacionadas às singularidades municipais e também **não precisam ser enviadas pelo SICARF municipal**. Entretanto, destaca-se a importância, mais uma vez, da elaboração do Relatório Final em documento escrito para fins de registro do evento e auditorias futuras.

As propostas de abrangência Nacional serão 05 (cinco) por cada eixo temático.

5. Como elaborar uma boa proposta para a 10ª CONFERES?

Para elaborar boas propostas recomenda-se que as mesmas enfatizem os principais problemas do estado de saúde vivenciados pela população, que apresentem significativa magnitude, relevância social e econômica, características essas que salientam a prioridade para o seu enfrentamento. Ou então, representem problemas relativos ao sistema de saúde, referindo-se à gestão, ao financiamento, a organização da rede de serviços de saúde, a infraestrutura da rede ou ao modelo de atenção à saúde.

Uma boa proposta deverá utilizar uma **linguagem clara, objetiva, simples e de fácil entendimento** e que se aproxime a uma meta. A proposta deverá conter os **elementos mais importantes**, ser **direta e curta**, adequando-se ao limite máximo de **300 (trezentos) caracteres**.

As propostas deverão ter **objetivos** no âmbito **Estadual e/ou Nacional** no caso de serem encaminhadas para a 10ª CONFERES, sendo escritas de forma **legível e lógica** de modo a favorecer a sua compreensão.

Todas as propostas, especialmente de **nível estadual/nacional** devem abarcar aspectos que sejam de suma **relevância para a melhoria das condições de saúde e de vida de toda a população baiana e/ou brasileira**.

6. Quantas Diretrizes uma Conferência Municipal de Saúde pode sugerir?

De acordo com a **ORIENTAÇÃO DO Conselho Nacional e Saúde**, as Conferências Municipais de Saúde também encaminharão para a Etapa Estadual as Diretrizes por eixo temático. Portanto, as Conferências Municipais de Saúde poderão encaminhar pelo SICARF municipal 1 (uma) diretriz por eixo, não excedendo o total de 4 (quatro).

Para aqueles municípios que realizaram as suas Conferências de Saúde antes das orientações do Conselho Nacional de Saúde, não há necessidade de incluir as “diretrizes” no SICARF municipal.

7. Qual a diferença entre Diretriz e Proposta?

Compreende-se Diretriz como o enunciado de uma idéia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

Proposta – É uma ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da Diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.